



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 356/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA CEARÁ TAXI AEREO LTDA, PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL

AUTOS – PROCESSO SEI Nº 23.0.000128641-2

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **CEARÁ TAXI AEREO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.003.930/0001-97, Inscrição Estadual nº 19443083-9, Inscrição municipal nº 078846-5, estabelecida no Aeroporto Senador Petrônio Portella, Hangar 2/ Sala A, bairro aeroporto, Teresina- PI, CEP 64.000-970, Telefone para contato: (86) 3225-1150 / (86) 99482-6668 / 86 98835- 1262, site/e-mail: ceta.taxiaereo@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **EMILIO ANSELMO BONFIM CHAGAS**, CPF nº 020.367.383-20 e RG nº 2050748 - SSP-PI, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 267/2023, vinculado aos autos do Processo SEI Nº 23.0.000128641-2, com fundamento no art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21, observadas as normas de direito privado no que couber, especialmente aquelas constantes na LINDB, e, ainda, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** do Contrato Nº 267/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 267/2023, para, em termos percentuais, suprimir 50% (cinquenta inteiros percentuais) de seu valor, ou seja, **R\$ 27.646 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais)**, correspondente ao 2º Grau de Jurisdição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo suprimirá um montante de **R\$ 27.646 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais)**, correspondente ao 2º Grau de Jurisdição.

3.2. O Contrato, após a alteração proposta, e a partir da publicação deste Termo, passará a valer **R\$ 27.646 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais)**, fruto desta supressão.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1.

Contratação de serviços de locação de aeronaves para atender às necessidades de transporte de membros do Poder Judiciário Estadual - PARNAÍBA	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Fonte:	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Ação Orçamentária:	2076 - Gestão do Fundo Estadual de Segurança Institucional e de Magistrados do
Classificação Funcional Progr.:	Estado do Piauí
Natureza da Despesa:	02.061.0015.2076

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

SR. EMILIO ANSELMO BONFIM CHAGAS

Representante da Empresa CEARÁ TAXI AEREO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO ANSELMO BONFIM CHAGAS, Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 27/11/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4946313** e o código CRC **02A1C0B2**.